

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 156/2023-SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

**PROCESSO:** 2014-0.321.761-7(SEI 6018.2023/0100185-9)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS

**OBJETO DO ADITAMENTO:** RETI-RATIFICAÇÃO dos Anexos V apresentados nos Termos de Aditamento nº 138/2023-SMS.G e nº 141/2023-SMS.G, por conter alguns indicadores de produção com metas imprecisas em relação às Unidades: EMAD LAPA, CAPS IJ II LAPA, CAPS ADULTO III LAPA, CAPS AD III LEOPOLDINA, CERI III LAPA/ APD, em conformidade com as Portarias 333/2022-SMS.G, nº 538/2022-SMS.G e Portaria SMS.G nº331 de 14 de junho de 2023, bem como SUBSTITUIÇÃO do Anexo V apresentado no Termo Aditivo nº 154/2023 -SMS.G para adequação da equipe dimensionada e meta por tipo de serviço conforme plano orçamentário do referido Termo Aditivo nº154/2023.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**, com sede na Rua Doutor Virgilio de Carvalho Pinto, 519 inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0022-44, neste ato representada pela sua Coordenadora, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G, nº 585/2021 SMS.G e nº 732/2022-SMS.G, **REGIANE DE SANTANA PIVA**, designada por



**PUBLICADO**  
DOM 16/11/23 - 48



**CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, neste ato representada por **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015–SMS.G**, de acordo Despacho Autorizatório assinado em 25 de outubro de 2023 e publicado em DOC/SP 26/10/2023, pág.46, na conformidade das seguintes cláusulas.

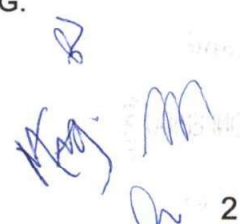
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 O presente termo de aditamento tem como objetivo a **RETI-RATIFICAÇÃO** dos Anexos V, apresentados nos Termos Aditivos nº 138/2023-SMS.G e nº 141/2023-SMS.G por conter alguns indicadores de produção com metas imprecisas em relação às Unidades: EMAD LAPA, CAPS IJ II LAPA, CAPS ADULTO III LAPA, CAPS AD III LEOPOLDINA, CERI III LAPA/ APD, em conformidade com as Portarias 333/2022-SMS.G, nº 538/2022-SMS.G e Portaria SMS nº331 de 14 de junho de 2023, bem como **SUBSTITUIÇÃO** do Anexo V apresentado no Termo Aditivo nº 154/2023 -SMS.G para adequação da equipe dimensionada e meta por tipo de serviço conforme plano orçamentário do referido Termo Aditivo nº154/2023.

1.2 Os indicadores apresentados no Anexo V do presente Termo Aditivo referente às unidades EMAD LAPA, CAPS IJ II LAPA, CAPS ADULTO III LAPA, CAPS AD III LEOPOLDINA, CERI III LAPA/ APD substituem aqueles apresentados nos Termos Aditivos nº 138/2023-SMS.G e nº 141/2023-SMS.G.

1.3 Permanecem inalterados os demais indicadores apresentados nos Anexos V dos Termos Aditivos nº 138/2023-SMS.G e nº 141/2023-SMS.G.

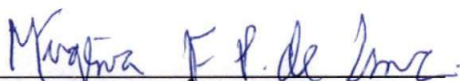
1.4 O Anexo V apresentado no presente Termo Aditivo referente ao programa Avança Saúde Auditiva, substitui aquele apresentado no Termo Aditivo nº 154/2023-SMS.G.

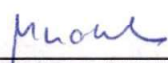


**CLÁUSULA SEGUNDA**

- 2.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R007/2015-SMS.G.
- 2.2 E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.


São Paulo, 26 de outubro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DRA. MARIA EUGÊNIA FERNANDES  
PEDROSO DE LIMA**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**  
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

  
\_\_\_\_\_  
**DRA. REGIANE DE SANTANA PIVA**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Valéria C.S. Frenkel  
RG: [REDACTED]

  
\_\_\_\_\_  
NOME: MARCEL KAWACHI  
RG: [REDACTED]

## ANEXO V – EQUIPE COMPLETA E METAS DE PRODUÇÃO

As metas de equipe e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A Equipe é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS/SMS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos.

Para avaliação de cumprimento de meta de Produção, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS, conforme Portarias SMS nº 333/2022 e nº 538/2022. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das SMS/CRS/STS.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ASSISTÊNCIA DOMICILIAR**

UBS VILA PIAUÍ - EMAD/EMAP LAPA						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>EMAD</b>						
Médico Generealista	40	1	0	1	Visita Domiciliar	110
Enfermeiro	40	1	0	1	Visita Domiciliar	110
Fisioterapeuta	30	1	0	1	Visita Domiciliar	80
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4	Visita domiciliar do Técnico de Enfermagem	427
					Número de pacientes em acompanhamento	70
					Número de pacientes admitidos desospitalizados	8,4
<b>EMAP</b>						
Assistente Social	30	1	0	1	Visita Domiciliar	80
Fonoaudiólogo	40	1	0	1	Visita Domiciliar	107
Psicólogo	40	1	0	1	Visita Domiciliar	107
					Número de pacientes em acompanhamento	140
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Auxiliar Técnico Administrativo	40	1	0	1		
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>	<b>0</b>	<b>11</b>		

Observação:

\* A contratada deve prever recursos para a locomoção da equipe e participantes do Programa.

**CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS**

CAPS INFANTO JUVENIL II LAPA - CAPS II INFANTO JUVENIL						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Enfermeiro	40	3	0	3		
Educador Físico	40	1	0	1		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Fonoaudiólogo	40	2	0	2		
Médico Psiquiatra	20	2	0	2		
Médico Pediatra	20	1	0	1		
Técnico de Enfermagem	40	5	0	5		
Técnico de Farmácia	40	1	0	1		
Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3		
Oficineiro	30	2	0	2		
Psicólogo	40	4	0	4		
					Matriciamento de Equipes dos pontos de atenção da urgência e emergência, e dos serviços hospitalares de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrente do uso de álcool, crack e outras drogas	1 - PSM Lapa
					Atendimento domiciliar para pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou familiares.	30
					Pacientes com cadastro ativo	155
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Auxiliar Técnico Administrativo	40	4	0	4		
Auxiliar de Serviços Gerais	40	2	0	2		
Gerente de Unidade II	40	1	0	1		
<b>TOTAL</b>		<b>34</b>	<b>0</b>	<b>34</b>		

Observação referente ao funcionamento do CAPS:

1 - Funcionamento 12 horas, das 7h às 19h, de segunda à sexta-feira;

2 - A contratada deve prever recursos para transporte com o objetivo de garantir o deslocamento da equipe em ações no território, atendimentos domiciliares, reuniões de rede intra e intersetoriais, bem como o transporte das pessoas acompanhadas, mediante avaliação da equipe com a finalidade de garantir acesso e cuidado adequado. Deve ainda, mensalmente, enviar os relatórios /planilhas de acompanhamento das ações no território à STS/CRS.

*Handwritten signatures and initials*



CAPS III ADULTO LAPA - CAPS III ADULTO						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Assistente Social	30	2	0	2		
Auxiliar de Enfermagem	36	3	0	3		
Educador Físico	40	1	0	1		
Enfermeiro	36	6	0	6		
Enfermeiro	40	2	0	2		
Farmacêutico	20	1	0	1		
Farmacêutico	40	1	0	1		
Médico Psiquiatra	20	4	0	4		
Oficineiro	40	2	0	2		
Psicólogo	40	4	0	4		
Técnico de Enfermagem	36	8	0	8		
Técnico de Enfermagem	40	5	0	5		
Técnico de Farmácia	40	3	0	3		
Terapeuta Ocupacional	30	4	0	4		
					Matriciamento de Equipes da Atenção Básica nas UBS: Vila Romana, Vila Ipojuca, Vila Anastácio, Vila Jaguará, Vila Jaguaré, Vila Piauí, Parque da Lapa.	7
					Matriciamento de Equipes dos pontos de atenção da urgência e emergência, e dos serviços hospitalares de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrente do uso de álcool, crack e outras drogas	1 - PSM Lapa
					Atendimento domiciliar para pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou familiares	35
					Pacientes com cadastro ativo	300
					Acolhimento noturno de paciente de centro de Atenção Psicossocial	90
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Auxiliar de Serviços Gerais	40	2	0	2		
Auxiliar Técnico Administrativo	40	1	0	1		
Gerente de unidade de Saúde III	40	5	0	5		
Supervisor de Equipe III	40	1	0	1		
<b>TOTAL</b>		<b>55</b>	<b>0</b>	<b>55</b>		

Observação referente ao funcionamento do CAPS:

1 - Funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana ofertando retaguarda clínica e acolhimento noturno, com 06 leitos;

2 - A contratada deve prever recursos para transporte com o objetivo de garantir o deslocamento da equipe em ações no território, atendimentos domiciliares, reuniões de rede intra e intersetoriais, apoio aos Serviços Residenciais Terapêuticos Lapa I, Lapa II e Perdizes I, bem como o transporte das pessoas acompanhadas, mediante avaliação da equipe com a finalidade de garantir acesso e cuidado adequado. Deve ainda, mensalmente, enviar os relatórios /planilhas de acompanhamento das ações no território à STS/CRS.

CAPS III LEOPOLDINA - CAPS III ALCÓOL E DROGAS							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais	
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar			
Agente Social - Redutor de Danos	40	4	0	4			
Assistente Social	30	2	0	2			
Educador Físico	40	1	0	1			
Enfermeiro	36	6	0	6			
Enfermeiro	40	2	0	2			
Farmacêutico	20	1	0	1			
Farmacêutico	40	1	0	1			
Médico Clínico	20	1	0	1			
Médico Psiquiatra	20	3	0	3			
Oficineiro	40	2	0	2			
Psicólogo	40	5	0	5			
Técnico de Enfermagem	36	10	0	10			
Técnico de Enfermagem	40	6	0	6			
Técnico de Farmácia	40	3	0	3			
Terapeuta Ocupacional	30	4	0	4			
						Matriciamento de Equipes da Atenção Básica nas UBS: Vila Anastácio, Vila Jaguará, Vila Jaguaré, Vila Piauí, Parque da Lapa, Alto de Pinheiros	6

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



				Matriciamento de Equipes dos pontos de atenção da urgência e emergência, e dos serviços hospitalares de referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrente do uso de álcool, crack e outras drogas	1 - PSM Lapa
				Atendimento domiciliar para pacientes de Centro de Atenção Psicossocial e/ou familiares	35
				Pacientes com cadastro ativo	300
				Acolhimento noturno de paciente de centro de Atenção Psicossocial	120
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>					
Auxiliar de Serviços Gerais	40	2	0	2	
Auxiliar Técnico Administrativo	40	5	0	5	
Eletricista	40	1	0	1	
Gerente de unidade de Saúde III	40	1	0	1	
<b>TOTAL</b>		<b>60</b>	<b>0</b>	<b>60</b>	

Observação referente ao funcionamento do CAPS:

1 - Funcionamento 24 horas, incluindo feriados e finais de semana ofertando retaguarda clínica e acolhimento noturno, com 08 leitos;

2 - A contratada deve prever recursos para transporte com o objetivo de garantir o deslocamento da equipe em ações no território, atendimentos domiciliares, reuniões de rede Intra e intersetoriais, bem como o transporte das pessoas acompanhadas, mediante avaliação da equipe com a finalidade de garantir acesso e cuidado adequado. Deve ainda, mensalmente, enviar os relatórios/planilhas de acompanhamento das ações no território à STS/CRS.

**CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO**

CER III LAPA - CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO III						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
<b>Equipe Assistencial</b>						
Médico Ortopedista	12	1	0	1	Procedimento do Ortopedista	36
Médico Fisiatra	12	1	0	1	Procedimento do Fisiatra	36
Médico Otorrinolaringologista	12	2	0	2	Procedimento do Otorrino	72
Médico Neurologista	12	2	0	2	Procedimento do Neurologista	72
Assistente Social	30	3	0	3	Procedimento do Assistente Social	405
Enfermeiro	40	1	0	1	Procedimento do Enfermeiro	180
Fisioterapeuta	30	5	0	5	Procedimento do Fisioterapeuta	675
Fonoaudiólogo	30	2	0	2	Procedimento do Fonoaudiólogo	270
Fonoaudiólogo	40	4	0	4	Procedimento do Fonoaudiólogo	720
Psicólogo	40	3	0	3	Procedimento do Psicólogo	540
Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3	Procedimento do Terap. Ocupacional	405
<b>Procedimentos</b>					Nº de casos novos – Reabilitação Física	40
					Nº de casos novos – Reabilitação Intelectual	30
					Nº de casos novos – Reabilitação Auditiva	40
					Nº de pacientes acompanhados	1000
					Nº de procedimentos por paciente	5000
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Auxiliar Técnico Administrativo	40	7	0	7		
Gerente Unidade II	40	1	0	1		
<b>TOTAL CER</b>		<b>35</b>	<b>0</b>	<b>35</b>		
<b>CER III LAPA - APD - PROGRAMA ACOMPANHANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b>						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Acompanhante Comunitário	40	6	0	6	Ações dos acompanhantes	324
Fonoaudiólogo	40	1	0	1	Procedimentos da Equipe	205
Psicólogo	40	1	0	1		
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1		
					Nº Usuários acompanhados	80
<b>Equipe Administrativa/Apoio</b>						
Supervisor de Equipe II	40	1	0	1		
<b>TOTAL APD</b>		<b>10</b>	<b>0</b>	<b>10</b>		
<b>TOTAL CER + APD</b>		<b>45</b>	<b>0</b>	<b>45</b>		

Observação:

1 - A contratada deve prever recursos para suporte administrativo, deslocamento da equipe e transporte das pessoas com deficiência acompanhadas; deve ainda, mensalmente, enviar os relatórios / planilhas de acompanhamento do programa à STS/CRS e AT PcD/SMS, conforme as diretrizes do documento norteador e participar de reuniões de monitoramento;

2 - Devem ser acompanhados na reabilitação física 400 (quatrocentos) pacientes, na reabilitação intelectual 300 (trezentos) pacientes e na reabilitação auditiva 300 (trezentos) pacientes, totalizando 1000 (mil) pacientes;

3 - Devem ser realizados 5 (cinco) procedimentos por paciente em cada modalidade de reabilitação (física, intelectual e auditiva), totalizando 5000 (cinco mil) procedimentos.

*Handwritten signature and date:* 7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE**  
**SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE LAPA/PINHEIROS**

**ANEXO V – QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE- SUBSTITUI O ANEXO V APRESENTADO NO TERMO ADITIVO Nº154/2023-SMS.G**

**HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA – HD SADT**

<b>HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA – HD SADT- SUBSTITUTO DO ANEXO V TERMO ADITIVO Nº 154/2023- CG R007/2015- OUT A DEZ/2023</b>						
<b>Categoria Profissional/ Cargo</b>	<b>Carga horária jornada semanal</b>	<b>Quantidade Profissionais</b>			<b>Procedimento</b>	<b>Metas mensais</b>
Fonoaudiólogo	30	2	0	2	Avaliação Audiológica Completa	320
	12	1	0	1	Avaliação Audiológica Completa	56
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>	<b>0</b>	<b>3</b>		

**Observação:**

- 1- Os profissionais fonoaudiólogos contratados para o HM Sorocabana em Plano de Trabalho, serão cadastrados no CNES do CER III Lapa, pois o equipamento encontra-se cadastrado no CNES desse serviço e não há compartilhamento de horário de equipamento em CNES.
- 2- A meta a ser monitorada no 1º mês (outubro/23) será proporcional aos dias efetivamente trabalhados, ou seja, a partir da implantação de fato do serviço.

**HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA – HD CLÍNICO**

<b>HOSPITAL MUNICIPAL SOROCABANA – HD CLÍNICO- SUBSTITUTO DO ANEXO V TERMO ADITIVO Nº 154/2023- CG R007/2015- OUT A DEZ/2023</b>						
<b>Categoria Profissional/ Cargo</b>	<b>Carga horária jornada semanal</b>	<b>Quantidade Profissionais</b>			<b>Procedimento</b>	<b>Metas mensais</b>
Médico otorrinolaringologista	12h	1	0	1	Consulta Médica	132
<b>TOTAL</b>		<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>		

- 1- A meta a ser monitorada no 1º mês (outubro/23) será proporcional aos dias efetivamente trabalhados, ou seja, a partir da implantação de fato do serviço.